



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.605
de 2 de maio de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei n° 6.558/2023 (LOA/2024)”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n° 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 531.961,26 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
461	1	Secretaria Municipal de Cultura	70.800,00
471	1		74.475,00
474	1		5.000,00
476	1		32.200,00
480	1		211.771,89
482	1		46.114,37
491	1		6.400,00
495	1		36.000,00
497	1		11.200,00
746	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	38.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 531.961,26 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
459	1	Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00
462	1		100,00
463	1		1.300,00
464	1		100,00
466	1		100,00
468	1		10.200,00
472	1		100,00
475	1		100,00
477	1		100,00
479	1		1.000,00
481	1		100,00
483	1		100,00
484	1		19.100,00
485	1		500,00
486	1		179.001,00
487	1		500,00
488	1		9.000,00
489	1		100,00



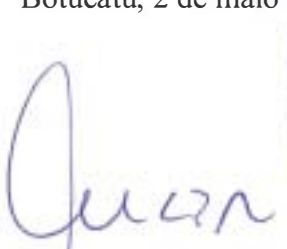
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.605
de 2 de maio de 2024.

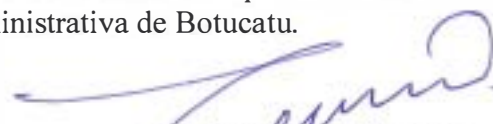
490	1	Secretaria Municipal de Cultura	100,00
492	1		100,00
493	1		100,00
496	1		5.000,00
498	1		2.500,00
499	1		94.736,30
500	1		40.000,00
501	1		4.000,00
502	1		112.823,96
505	1		12.100,00
745	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	38.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente